

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 52/2020 Pregão Presencial nº 28/2020. Objeto: Aquisição futura e parcelada de papel higiênico para suprimento da demanda da Secretaria de Educação. Credenciamento e entrega de envelopes às 08h30min do dia 26 de junho 2020. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. Adamantina, 09 de junho de 2020. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças.

AGUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 002/2020. Processo Administrativo Nº SEC ADM LIC 109/2020. Objeto: Concorrência Pública para Registro de Preços, tipo menor preço obtido por maior desconto percentual da totalidade dos itens da tabela CPOS para contratação de empresa para eventuais execuções de serviços de reparo em edificações públicas. Sessão designada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dia 16/07/2020 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes de habilitação e proposta 16/07/2020 às 09:30 horas. Edital a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/portal-da-transparencia/>. Daniel Garcia Cobra Monteiro - Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo Nº Sec Adm/Lic. 174/2020 - Pregão (Presencial) Nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no segmento de guardas municipais para prestação de serviços de assessoramento e aplicação do curso de IAT para formalização do convênio junto a Polícia Federal para porte de arma funcional dos Guardas Municipais de acordo com legislações vigentes, pelo período de 12 meses. Sessão designada para o dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas. Edital a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/licitacoes/> Jonas Cavaretto Da Silva Junior – Pregoeiro

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020 EDITAL Nº 034/2020 PROCESSO Nº 038/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero quilômetro acoplado com compactador de lixo com capacidade de 15 metros cúbicos, para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 26/06/2020. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020. ALTAIR FRANCISCO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 EDITAL Nº 030/2020 PROCESSO Nº 034/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Avenida Hilário Ramos – Jardim Vienense, no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o Convênio Federal nº 884824/2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 08h00. Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020. Altair Francisco Silva - Prefeito Municipal de Agudos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 EDITAL Nº 031/2020 PROCESSO Nº 035/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Rua XV de Novembro – Vila Professor Simões, no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o Convênio Federal nº 884476/2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 09h00. Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020. Altair Francisco Silva - Prefeito Municipal de Agudos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 EDITAL Nº 032/2020 PROCESSO Nº 036/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em trecho da Rua XV de Novembro - Centro e trecho da Avenida Hilário Ramos – Jardim Vienense, no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o Convênio Federal nº 884517/2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 10h00. Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020. Altair Francisco Silva - Prefeito Municipal de Agudos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 EDITAL Nº 033/2020 PROCESSO Nº 037/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação e drenagem no Jardim Santa Cândida, no Município de Agudos/SP, composto por 03 (três) lotes, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com os Convênios Federais nºs. 865593/2018; 866522/2018 e 866538/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606/3262-0607 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 24/06/2020, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/06/2020, às 11h00. Agudos, terça-feira, 09 de junho de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal de Agudos.

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Tomada de Preços 06/2020 - Proc. Adm. 28/2020. Torna público para o conhecimento dos interessados a Tomada de Preços 06/2020 – Cujos objetos é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Farmácia Municipal, localizada no município de Alambari/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahry Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Abertura dos envelopes dia 30.06.2020 às 09:30 hrs, sendo que as licitantes interessadas deverão possuir Cadastro de Registro Cadastral (CRC) junto a Prefeitura de Alambari/SP emitido até o dia 26 de junho de 2020, terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Alambari, 09 de junho de 2020. Hudson José Gomes - Prefeito.

ALTAIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR

Tomada de Preços nº. 04/2020. Aviso de Edital. A Prefeitura Municipal de Altair comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020, do tipo menor preço, cujo OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar municipal de Educação Infantil com quadra coberta na Avenida Prof. Paulo Humberto de Figueiredo, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.” O edital completo está à disposição para exame ou aquisição, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, nesta cidade, onde poderão ser requeridos, por escrito, informações e esclarecimentos sobre esta licitação ou através do fone (017) 3889 – 1286 ou e-mail: licitacao@altair.sp.gov.br. Altair, 10 de Junho de 2020. Brenda Vanessa Squiapati - Prefeita Municipal.

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2020 CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Alto Alegre, a Licitação na modalidade Concorrência 01/2020, cujo objeto é concessão de uma sala do terminal rodoviário de Alto Alegre, visando para preenchimento do espaço (cômodo/boxe), Box 1 e Box 3, medindo 5,20 m² e 9,10 m² respectivamente, destinado à atividades para comércio e prestação de serviço em geral, salvo comércio de bebidas alcoólicas e comércio de explosivos e inflamáveis, localizado no prédio do terminal rodoviário desta cidade de Alto Alegre/SP, sito à rua Quintino Bocaiúva, número 210, que se acha desocupado, mediante concessão de real uso de bem público. O encerramento e abertura dos envelopes se dará no dia 13 de julho de 2020, às 9:00h. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2º a 6º feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre – SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 09 de junho de 2020. Helena Berto Tomazini Sorroche - Prefeita Municipal.

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHO”.

Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 006/2020, PROCESSO Nº 039/2020, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHO, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da Ata de Julgamento de , HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificaram as empresas: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, que apresentou o menor preço para o item: 1. Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 09/06/2020. Proceda-se a seguir as providências complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia - SP, 09 de junho de 2020. ABIGAIL CATELI DIAS, PREFEITA MUNICIPAL

AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contrato Nº 113/2020. Tomada de Preços n.º 0004/2020 - Processo: 0077/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense. Contratado: Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda Epp. Data de Assinatura: 28/05/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 189.796,57 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua José Nigro, conforme especificações do edital e seus anexos.

ANALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

DECRETO Nº 2.261 DE 16 DE MARÇO DE 2020. “ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO 2.261/2020 QUE DECLARA “ESTADO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE ANALANDIA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NOS TERMOS DECLARADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.862 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas, no âmbito da administração pública estadual, para a prevenção do contágio do COVID-19 (Coronavirus);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de estratégia para acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de se evitar a disseminação da doença;

RESOLVE: ARTIGO 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, e as Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, do Idoso e do Adolescente, Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Meio Ambiente e Secretaria de Projetos, Obras e Habitação, Secretaria da Educação e o Departamento Jurídico do Município, adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos com aglomeração de público, incluída a programação dos eventos culturais e biblioteca pública;

II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo creche e educação fundamental, estabelecendo-se até 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida e suspensão total a partir do dia 23 de março por prazo indeterminado;

III – do gozo de férias deferidas ou programadas dos empregados da Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social, do Idoso e Adolescente por prazo indeterminado.

IV – as atividades desenvolvidas no Ginásio de Esportes Antonio Bertoletti que envolve futsal, volei e basquete dentre outras, na Academia de Ginástica Sergio da Silveira Schalch, bem como na área da piscina, campo de futebol que deverão permanecer fechados;

V – dos projetos sociais “escolinha de futebol”, jiu jitsu e basquete;

VI – eventos na área de esportes internos ou externos;

VII – visitação, trabalho voluntário e passeios junto ao Lar dos Idosos Dona Ju Mascia;

VIII – disponibilidade, locação ou qualquer tipo de utilização do centro cultural e educacional “Dirceu Mancini”;

IX – cursos de capacitação, extensão e palestras, exceto às voltadas ao combate do COVID-19 e que não envolva aglomeração de pessoas,

ARTIGO 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

II – a análise da condição específica de empregados públicos do grupo de riscos.

§ 1º - Considera-se grupo de risco idosos a partir de 60 anos, gestantes ou que apresentem comorbidades (cardiopatias, diabéticos, pneumopatias, pacientes imunossuprimidos, neoplasias em tratamento, etc).

§ 2º – apenas a condição de idoso isoladamente, não se aplica, via de regra, a área da saúde para fins de qualquer tipo de afastamento, exceto se acumulado com outro fator de risco.

ARTIGO 3º - Mediante avaliação da chefia imediata e desde que não haja prejuízos para os serviços da unidade, deverão ser deferidas aos empregados férias acumuladas ou antecipadas, as férias programadas ou não vencidas, com priorização para os empregados que se enquadrem no grupo de risco descrito no § 1º do artigo 2º.

ARTIGO 4º - As secretarias municipais adotarão as providências necessárias à implementação, no que couber, do disposto neste decreto, firmando instruções normativas destinadas a regulamentar situações específicas, inclusive podendo determinar escalas de revezamento a fim de minimizar exposição de empregados e cidadãos a aglomerações.

ARTIGO 5º - No âmbito de entidades autônomas, bem como no setor privado do Município, especialmente aquelas envolvendo o grupo de risco a exemplo do grupo de 3º idade, fica recomendada a suspensão de eventos, reuniões com aglomeração de público, em qualquer número.

Parágrafo único – Fica recomendado ao comércio local a suspensão de eventos tipo show, bem como outro tipo de medida como forma de evitar a aglomeração de pessoas.

ARTIGO 6º - As atividades em grupos que envolvam os grupos de risco, realizadas pelas Secretarias Municipais ficam suspensas, sem prejuízo do atendimento à saúde.

ARTIGO 7º - Ficam suspensas as visitas nos pontos turísticos do município como Cachoeira do Salto Major Levy, Ponte Amarela dentre outros diante da aglomeração de pessoas.

ARTIGO 8º - Fica instituída Comissão de Monitoramento de Crise ao Coronavírus – COVID-19 para acompanhamento de novas deliberações e medidas necessárias.

§ 1º - A Comissão de Monitoramento de Crise ao Coronavírus – COVID-19 será composta pelo Secretário de Administração e Finanças, Secretário da Saúde, Secretário da Educação e Secretário da Assistência Social, do Idoso e Adolescente na ausência do Secretário da pasta, por um representante com poderes para deliberação.

§ 2º - Cabe a comissão se reunir diariamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

ARTIGO 9º - Todos deverão adotar medidas de higienização visando minimizar riscos de contaminação, bem como afixação de cartazes informativos em todos os setores do serviço público, recomendado o mesmo para o setor privado.

ARTIGO 10º - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

ARTIGO 11º - Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

ARTIGO 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 16 de março de 2020.

Jairo Aparecido Mascia

Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.262 DE 20 DE MARÇO DE 2020. “ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO 2.261/2020 QUE DECLARA “ESTADO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE ANALANDIA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NOS TERMOS DECLARADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO Recomendação Administrativa datada de 19 de março de 2.020 expedida pela Dra. Fabia Caroline Nascimento, Promotora de Justiça da Comarca de Itirapina

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto 2.261/2020 que decreta o ESTADO DE EMERGÊNCIA, passa a vigorar acrescido dos incisos X, XI e XII e do parágrafo único nos seguinte termos:

“ARTIGO 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, e as Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, do Idoso e do Adolescente, Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Meio Ambiente e Secretaria de Projetos, Obras e Habitação, Secretaria da Educação e o Departamento Jurídico do Município, adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

... X – de todas as atividades e serviços privados não essenciais, como academias, restaurantes e comércio em geral;

XI – da entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro;

XII – o acesso a velórios que deverá ser restrito a parentes próximos do “de cujus”;

XIII – de todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração e modalidade, inclusive de natureza religiosa e educacional, e os eventos realizados em locais abertos independente de aglomerações ou não.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto no presente decreto acarretará ao infrator pena de multa de 50 UFESP’s, sem prejuízo da interdição do local e cassação do alvará de funcionamento, bem como de outras medidas cabíveis em análise a atividade do infrator.”

ARTIGO 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de março de 2020.

Jairo Aparecido Mascia

Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso de Abertura de Licitação. Processo 84/2020 - Pregão Eletrônico 30/2020. OBJETO: Aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis de escritório e veículo automotor zero km, para Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Estadual de Assistência Social, através do Convênio SEDS/2291937/2019 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas e 30 minutos do dia 26/06/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14 horas e 30 minutos às 15 horas do dia 26/06/2020 e INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15 horas do dia 26/06/2020. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BBL (www.bll.org.br) ou PMA(www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,69 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6ª feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 09 de junho de 2020. Tamiko Inoue – Prefeita.

Extrato de Aditamento Contratual. Processo 112-1/2018–CONCORRÊNCIA 05/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ; relativo ao Processo 696211/2018 - Convênio 1265/2018 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 45.293,88 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e a supressão de itens no valor de R\$ 15.409,18 (Quinze mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 09 de junho de 2020. Tamiko Inoue – Prefeita.